PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 020/07.

Ibiúna, 15 de março de 2007.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.
- Cópias ao Vereadores.
- Ao Comissão. Ibiúna, 19/03/2007.
Valdecir Frioli.

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 020/07, desta data e que tem por objetivo dar denominação a Rua sem saída localizada no Bairro Paiol Pequeno como Rua Gertrudes Maria Vieira, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora muito conhecida e estimada por todos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 024/2007
Recebido em 15 de 03 de 2007
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Remetido por _____

Câmara Municipal da Estância Turística * Ibiúna - SP
Secretaria Administrativa
Recebido: 15/03/2007

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

264/2007

PROJETO DE LEI Nº 020/07.
DE 15 DE MARÇO DE 2007.

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Paiol Pequeno".

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 20 DE 03 DE 2007
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
Valdecir Furtado

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como **"RUA GERTRUDES MARIA VIEIRA"**, a Rua sem saída localizada no Bairro Paiol Pequeno, que tem seu inicio na Estrada do Bº Curral, com extensão aproximadamente de 500 (quinhentos) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRO CIVIL

DAS PESSOAS NATURAIS

1º SUBDISTRITO DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO - R. RIO GRANDE DO SUL, 51 - CEP 18035-500 - TELEFAX: (015) 232-1727 E 231-3985

BEL. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA

OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C -74; Folha 049 /erso; Número 36013

Certifico que, no livro competente de ÓBITOS deste cartório, foi feito o assento de **GERTRUDES MARIA VIEIRA** falecida a quatro de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, à(s) nove horas e quinze minutos, no hospital Regional, neste subdistrito, do sexo feminino, de cor branca, do lar, com sessenta e oito anos de idade, natural de Ibiuna, deste Estado, residente na Rodovia Quintino de Lima, Quilometro Três e Meio, em Ibiuna, deste Estado, casada com JOSÉ FILOMENO VIEIRA.

Filha de **MANUEL LUIZ VIEIRA** e **MARTA MARIA DE JESUS.**

Atestado de óbito firmado pelo Dr(a). Orlando Fermozelli Rodrigues Junior, que deu como causa da morte broncopneumonia.

Local de sepultamento: em Ibiuna, deste Estado.

Foi declarante: Luiz Carlos Vieira, filho da falecida.

Observações: A falecida deixou os filhos: Maria Augusta (50), Clelia Elenice (38), Benedito (37), Jo%o (36) e Luiz Carlos (31) anos de idade respectivamente. N%o deixou bens. Era eleitora em Ibiuna, deste Estado. Eu, Patricia Aparecida de Souza e Silva, Auxiliar, digitei. // Desta Certid%o: R$ 10,04.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba,10 de fevereiro 1998.

Patricia Aparecida Souza e Silva
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO do REGISTRO CIVIL-1 E SUBDISTRITO DA COMARCA DE SOROCABA-SP
- Rua Rio Grande do Sul, nº 30 - Centro - Fones (015) 232-1727 -

Reconheço como verdadeira a firma de(Patricia A. Souza e Silva, Escrevente Autorizada, , da qual dou fé. Sorocaba,10 de fevereiro 1998. Em testemunho _____ da verdade:
( ) Bel. Sebastião Santos da Silva
( ) Bel. Roberto Tadeu Arruda ( ) Olivio de Espirito Santo
( ) Maria Maria Rezadri Munis ( ) Ronaldo Lichia Cordeiro
( ) Flavio Antonino Santos da Silva ( ) Patricia A. Souza e Silva
Valor recebido (por firma): R$ 0,87. Válido somente com selo de autenticidade.

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FIRMA
KLEBER LUCIO SANTOS DA SILVA
Escrevente
BG 21253

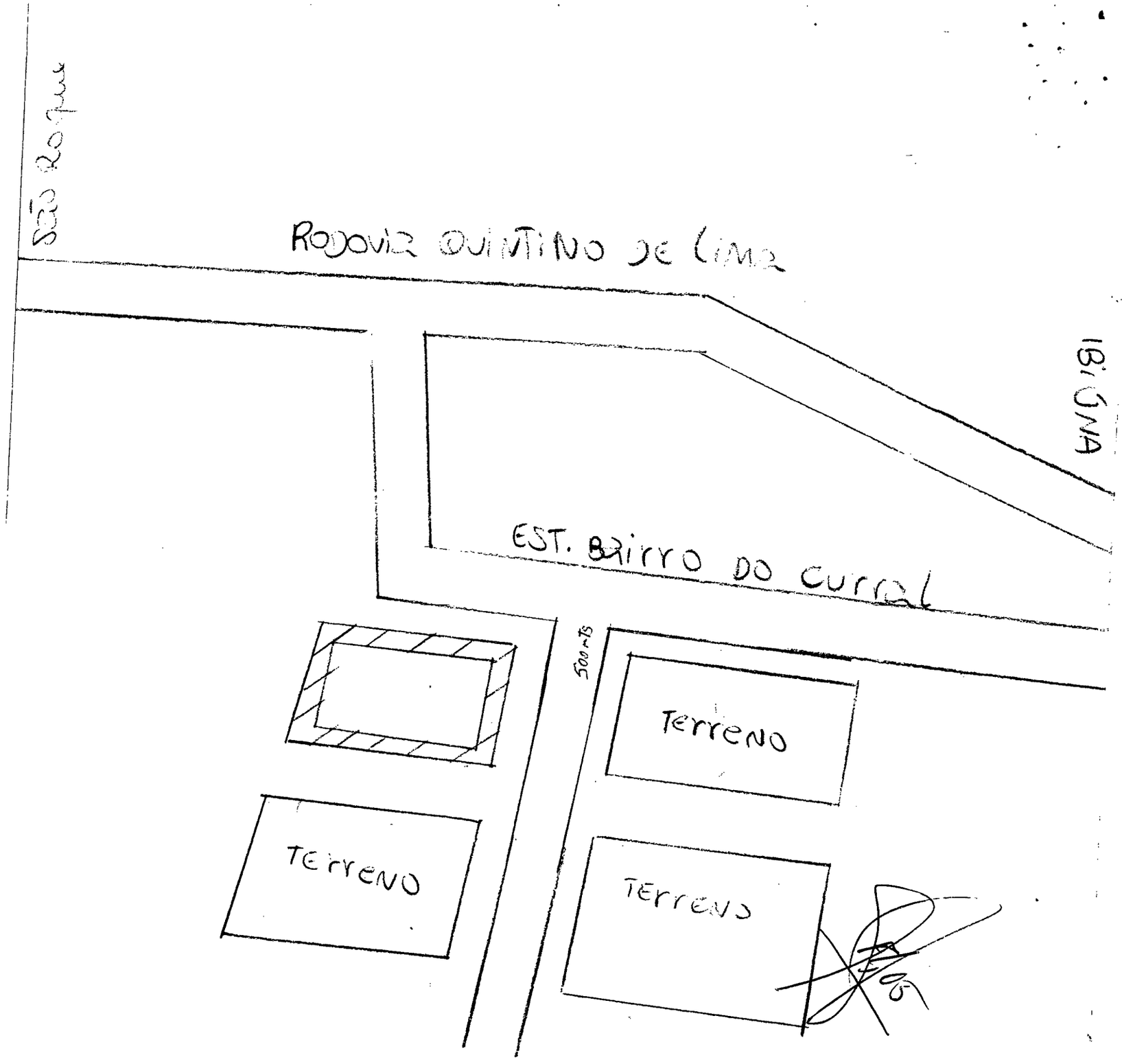
SÃO Roque
ROdoviz QUINTINO DE LIMA
IBIÚNA
EST. BAIRRO DO CURRAL
500 m
TERRENO
TERRENO
TERRENO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 20 DE 03 DE 2007
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
Valdecir Fruet

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 13 de março passado o Projeto de Lei nº. 260/2007 que "Acrescenta incisos aos § 2º e §10 e da nova redação aos parágrafos 6º, 7º e 9º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 024 de 11 de agosto de 2006.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 15 de março passado o Projeto de Lei nº. 261/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Quadra no Bairro Capim Azedo.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 15 de março de 2007 o Projeto de Lei nº. 262/2007 que "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 15 de março de 2007 o Projeto de Lei nº. 263/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Sorocamirim.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 15 de março de 2007 o Projeto de Lei nº. 264/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Paiol Pequeno.";

Considerando a necessária alteração da Lei Complementar que "Dispõe sobre estrutura funcional da Secretaria de Segurança Urbana – SEGUR e dá outras providências.", para que o Chefe do Executivo possa nomear um Sub-Comandante até que um Guarda Municipal chegue ao estágio de Inspetoria, para que a lacuna seja sanada, bem como correções para sanar os conflitos existentes entre as outras disposições.";

Considerando que as denominações propostas a Quadra Poliesportiva e ruas nos Bairros Capim Azedo, Sorocamirim, Paiol Pequeno, são de pessoas de currrículos justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para recebimento de recursos através de convênio com o Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde para aquisição de equipamentos e material permanente visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.;

Considerando a relevância das proposições, conforme justificativa acima.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 260, 261, 262, 263 e 264/2007 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 20 DE MARÇO DE 2007.

Valdecir Fruet
Paulinho Sasaki
Vereador - P.T.B.
Paulo Kenji Sasaki

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 264/2007
AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 15 de março passado o Projeto de Lei nº. 264/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Paiol Pequeno."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Rua localizada no Bairro Pequeno, homenageando a Sra. Gertrudes Maria Vieira, de família tradicional no Bairro, muito estimada e querida por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 20 DE MARÇO DE 2007.

FERNANDO VIEIRA BRANCO
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO

Parecer conjunto – Projeto de Lei nº. 264/2007 – fls. 02

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 259/2007

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Paiol Pequeno."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica denominado como **"RUA GERTRUDES MARIA VIEIRA"**, a Rua sem saída localizada no Bairro Paiol Pequeno, que tem seu início na Estrada do Bairro Curral, com extensão aproximadamente de 500 (quinhentos) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2007.

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º. SECRETÁRIO

DONIZETI LUZ CAMARGO
2º. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 159/2007

Ibiúna, 21 de março de 2007.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 259/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 020/07, nesta Casa tramitou com o nº. 264/2007, que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Paiol Pequeno.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 20 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 264/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 15 de março de 2007, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de março passado, onde também o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais,c olocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 20 de março passado o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por oito votos favoráveis, um contrário do Vereador Jamil Marciano e uma ausência do Vereador Leôncio Ribeiro da Costa, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 264/2007 foi aprovado por nove votos favoráveis e uma ausência do Vereador Leôncio Ribeiro da Costa.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 264/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 259/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 159/2007 da presente data.

Ibiúna, 21 de março de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo